



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 21 de janeiro de 2025 ♦ Ano: V ♦ Edição Ordinária nº. 0334 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» EXTRATOS DE CONTRATO/2025.

» ATOS DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – PA/2025.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora e aos Departamentos Administrativo e Legislativo; às atividades legislativas necessárias à realização das sessões; às Comissões Permanentes e Temporárias, sobretudo na emissão de Pareceres Jurídicos; Representação Judicial da Câmara; às Lideranças das Bancadas; Ao acompanhamento dos processos de interesse da contratante junto ao Estado da Bahia e União; Ao ajuizamento e defesa de ações judiciais que porventura surgirem no prazo de vigência do contrato; À elaboração de defesas e acompanhamento de processos administrativos junto aos órgãos públicos; À elaboração de pareceres jurídicos nas áreas de Direito Constitucional, Financeiro, Previdenciário e Administrativo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: AGNELO MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

CNPJ: 57.986.095/0001-81.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2025.

Nº DO CONTRATO: 01/2025.

DATA DO CONTRATO: 13/01/2025.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 108.000,00.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍDICA

Valente - BA, 13 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “c” da Lei 14.133/2021.

CONTRATADA: CONTAS CONTABILIDADE LTDA.

CNPJ: 52.909.805/0001-56.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2025.

Nº DO CONTRATO: 02/2025.

DATA DO CONTRATO: 13/01/2025.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Valente - BA, 13 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES
Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2025

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de consultoria do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto nº 10.540/2020, da Presidência da República.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Técnica e Preço.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, III, “c” da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: IELDER OLIVEIRA CARNEIRO DOS SANTOS – ME.

CNPJ: 13.427.656/0001-37.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/01/2025.

Nº DO CONTRATO: 03/2025.

DATA DO CONTRATO: 13/01/2025.

PRAZO DE VALIDADE: 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00.

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.9.0.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Valente - BA, 13 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 001/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet, com um link de até 100Mbps de download e 50Mbps de upload mensais com implantação e suporte técnico de interligação via wireless para servir a Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): DAVI MARTINS GOES, inscrito(a) no CNPJ nº 32.906.269/0001-28.

Prazo de vigência: 31/12/2025.

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Federal nº 12.343/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 002/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de emissão de certificados digitais *e-cpf* e *e-cnpj*, com token, com validade de 03 anos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): ANTONIO FERREIRA DA SILVA DE VALENTE, inscrito(a) no CNPJ nº 11.548.796/0001-38.

Prazo de vigência: 31/12/2025.

Valor global: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Federal nº 12.343/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 13 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025
SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços em seguros automotivos por seguradora/corretora para os veículos pertencentes à Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito(a) no CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Prazo de vigência: 31/12/2025.

Valor global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Federal nº 12.343/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 13 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro
Telefax: (75) 3263-2324
CNPJ: 00.480.114/0001-86
CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 004/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços mecânicos de conservação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): LUAN CUNHA OLIVEIRA, inscrita(o) no CNPJ nº 15.445.459/0001-76.

Prazo de vigência: 31/12/2025.

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Federal nº 12.343/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente



Estado da Bahia

VALENTE

Câmara Municipal

Rua José Mota Lopes, 54 – Centro

Telefax: (75) 3263-2324

CNPJ: 00.480.114/0001-86

CEP: 48890-000 – Valente - BA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
SERVIÇO DE PRONTO PAGAMENTO Nº 005/2025

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO o empenho do aludido Processo Administrativo e posteriormente que seja efetuado o pagamento de pequenas compras de pronto pagamento, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Prestação de serviços de lavagem geral da pintura com polimento, aspiração interna e troca de óleo dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Valente.

Contratado(a): ROBERIO DE PINHO SANTOS, inscrito(a) no CNPJ nº 51.444.604/0001-68.

Prazo de vigência: 31/12/2025.

Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fundamento legal: Art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021 - Decreto Federal nº 12.343/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, para que fique à disposição dos munícipes e demais interessados em sítio eletrônico oficial.

Valente - BA, 14 de janeiro de 2025.

GENILTON DE OLIVEIRA MORAES

Presidente

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.